

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do de outro lado a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.744.153/0001-06 com sede na Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa n.º. 420, Bairro Jardim Altamira, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Eloizio Maciel Tavares**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º. M-4.358.852 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 605.012.786-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Assis Toledo n.º. 238, Bairro Jardim Itália, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR DO CONTRATO**

Fica suprimido o item 2.1 do contrato que corresponde a 1,66%, ou seja, R\$16.561,68 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao valor do referido contrato, totalizando R\$983.109,68 (novecentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Eloizio Maciel Tavares
CONTRATADA

VISTO: PROJU